CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 026, de 04 de abril de 2022,** "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE:	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
LIDO Na Sessão de: 02/05/2022	APROVADO Na Sessão de: 16/05/2022	

PROCESSO Nº 1758/2022

DATA DA ENTRADA 28/04/22

DATA DA APROVAÇÃO ___/___/___

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	○ Saúde, Higiene e Promoção Social
	○ Educação, Desporto, Cultura e Turismo
	○ Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas

DATA	COMISSÕES
	○ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	○ Especial
	○ Fiscalização e Controle
	○ Mista
	○ Mesa Diretora

LEITURA NA SESSÃO
02/05/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0534/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 28 / 04 /20 22
Horas 11:40 Sobnº 1758
Ass. Poliani Silva

Identificação Interna: Memorando 10.127/2022, de 21/03/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 026, de 04 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências,* acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Ofício nº 0534/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 026, de 04 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 026, de 04 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências,* anexa.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R$ 3.280.000,00 (três milhões e duzentos e oitenta mil reais), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O PL 026/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário à aquisição de equipamentos (Triturador de galhos, Caminhão Idrojato e Mini Carregadeiras – BOBCAT).

Justifica-se tal iniciativa o fato de que, no Brasil, em análise do aspecto da competência do Poder Executivo no âmbito do Município, Estado e União, coube ao Município, como uma de suas atribuições, a gestão dos serviços de limpeza urbana produzidos em seu território, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo Município, através de seus servidores, ou por meio de empresa terceirizada.

Atualmente, o Poder Público Municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes à limpeza urbana, devido à escassez de recursos: financeiros, humano, infraestrutura e equipamentos, ausência de monitoramento contínuo / periódico, disposição final dos resíduos.

Leve-se em consideração que o Município de Cáceres possui uma população estimada em 95.339 habitantes (IBGE, 2021) e segundo dados da UNEMAT, há 407,70 km de vias sem pavimento; 11,25 km vias com pavimento de bloquete de

concreto e 221,04 km vias com pavimento asfáltico, totalizando 639,99 km de vias que necessitam equipamentos para manutenção em serviços urbanos, como serviços de tapa buraco em vias pavimentadas, revitalização de vias com bloquete, poda de árvores, conservação em canteiros e praças, capina, raspagem, varrição, limpeza de bocas de lobo e outros serviços correlatos. Por tais motivos, justifica-se a aquisição dos equipamentos citados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística do Município de Cáceres.

No entanto, com vistas à concretização do exposto, verificou-se a necessidade de se fazer os devidos ajustes no Orçamento 2022, mediante o envio ao Legislativo do PL me comento.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos os seguintes documentos, cópias anexas:

1. Disponibilidade Financeira;
2. Disponibilidade Comprometida;
3. Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a respectiva movimentação financeira somente poderá ser efetivada após a aprovação do presente Crédito Adicional Especial por essa Colenda Câmara.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense na aprovação do Projeto de Lei 026/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.280.000,00 (três milhões e duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos		
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	**2.062 – MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS**		
Natureza da Despesa		**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	3.280.000,00

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 04 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.200.000 Fone: (065) 3223-1939 Bairro Jardim Celeste
Cáceres – Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**29.814.781,06**	**21.870.597,82**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		29.473.336,00	18.172.873,75
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		325.918,56	2.770.872,21
80000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		15.526,50	926.851,86
1-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENT**		**646.369,91**	**2.366.258,42**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		646.369,91	2.366.258,42
1-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.375.200,42**	**6.021.245,64**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.375.200,42	6.021.245,64
1-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO**		**1.558.068,82**	**1.380.443,92**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		19.219,51	105.779,35
49000	Transferência do Salário Educação		1.188.119,75	621.300,81
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		274.610,72	250.653,14
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		76.118,84	402.710,62
1-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**71.265,78**	**47.841,77**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		71.265,78	47.841,77
1-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CC**		**260.890,81**	**1.766.090,14**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		260.890,81	1.766.090,14
1-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.027.531,92**	**2.451.165,92**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.027.531,92	2.451.165,92
1-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**8.511.142,77**	**126.690,98**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.511.142,77	126.690,98
1-21	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS – ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2,21**	**92,77**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2,21	92,77
1-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN**		**62.482,11**	**407.089,40**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		62.482,11	407.089,40
1-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**6.448,61**	**235.122,81**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.448,61	235.122,81
1-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC**		**740.058,89**	**2.071.571,03**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		740.058,89	2.071.571,03
1-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**383.201,62**	**719.851,08**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		383.201,62	719.851,08
1-26	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**47.488,08**	**322.708,25**
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		47.488,08	322.708,25

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNCIPAL DE CACERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4541-0D73-C243-5129 e informe o código 4541-0D73-C243-5129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-27	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**76.757,47**	**340.472,19**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		67.274,65	240.785,01
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		9.482,82	99.687,18
1-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCíC**		**442.648,72**	**992.030,93**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		439.980,22	423.541,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.668,50	568.489,93
1-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.237.983,28**	**1.818.763,20**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		772.919,14	1.818.763,20
61000	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000		465.064,14	0,00
1-32	**OPERAçõES DE CRéDITO VINCULADAS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**-1.072.900,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-1.072.900,00
1-33	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NãO RELACIONADOS à ED**		**66.461,40**	**64.923,72**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		66.461,40	64.923,72
1-36	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**295.466,96**	**119.361,50**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		295.466,96	119.361,50
1-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**		**1.737.353,58**	**1.685.225,80**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.653.437,53	1.535.225,80
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		83.916,05	150.000,00
1-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CC**		**70.623,15**	**142.582,53**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		70.623,15	142.582,53
1-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**2.591.307,87**	**5.547.456,19**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.351.815,06	2.180.258,07
71000	Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de bancada (§ 16,art. 166 CF)		739.276,00	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		475.470,41	3.367.198,12
8000	Atenção Básica		24.746,40	0,00
1-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**287.805,16**	**743.011,78**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		287.805,16	677.872,78
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		0,00	65.139,00
1-82	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/ SAúDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX**		**117.341,79**	**188.899,48**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		115.535,00	59.597,61
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		1.806,79	129.301,87
1-90	**OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**200.732,27**	**-853.321,13**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		200.732,27	-853.321,13

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS	ARNALDO DONIZETE TRALDI	ELISEU LUCAS MONTEIRO
PREFEITA MUNCIPAL DE CACERES	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR GERAL
566.957.564-49	571.356.491-68	865.703.231-72

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4541-0D73-C243-5129 e informe o código 4541-0D73-C243-5129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**9.840.898,10**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.465.009,29	0,00
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		449.036,95	0,00
80000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		926.851,86	0,00
3-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIC**		**382.263,49**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		382.263,49	0,00
3-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.427.408,98**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.427.408,98	0,00
3-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO**		**510.030,70**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		39.191,99	0,00
49000	Transferência do Salário Educação		213.895,25	0,00
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		13.993,62	0,00
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		242.949,84	0,00
3-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,02**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,02	0,00
3-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS A**		**863.534,94**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		863.534,94	0,00
3-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**24.248,86**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		24.248,86	0,00
3-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**4.988,82**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4.988,82	0,00
3-21	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS – ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**92,77**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		92,77	0,00
3-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERI**		**405.096,62**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		405.096,62	0,00
3-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORI**		**228.718,87**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		228.718,87	0,00
3-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDU(**		**597.899,76**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		597.899,76	0,00
3-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**206.311,36**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		206.311,36	0,00
3-26	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**87.883,36**	**0,00**
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		87.883,36	0,00

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNCIPAL DE CACERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4541-0D73-C243-5129 e informe o código 4541-0D73-C243-5129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-27	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**252.447,91**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		240.785,01	0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		11.662,90	0,00
3-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCíC**		**172.022,67**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		104.204,02	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		67.818,65	0,00
3-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**259.995,34**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		259.995,34	0,00
3-33	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NãO RELACIONADOS à ED**		**47.505,44**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		47.505,44	0,00
3-36	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**5.486,48**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.486,48	0,00
3-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANT**		**1.187.629,46**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.179.415,46	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		8.214,00	0,00
3-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS A**		**26.085,15**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		26.085,15	0,00
3-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**3.765.279,12**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		817.548,58	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.947.730,54	0,00
3-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**691.772,78**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		677.872,78	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		13.900,00	0,00
3-82	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/ SAúDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX**		**89.644,67**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		59.597,61	0,00
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		30.047,06	0,00
TOTAL			**76.706.660,33**	**49.503.276,14**

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNCIPAL DE CACERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4541-0D73-C243-5129 e informe o código 4541-0D73-C243-5129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83 Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 02/01/2022

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	C.E.F. ARRECADAÇ	C.E.F	226041-0	22	1	1	500	111	000	C.E.F. ARRECADAÇÃO - ITBI C/C 211-9	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	81.212,57
2	PM CAC SAL EDUC	C.E.F	672008-0	12	1	1	500	110	000	PM DE CACERES - QUOTA SALARIO EDUCAÇ	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	96,00
2	FUMTUR PM CACERE	C.E.F	71063-6	6	1	1	500	111	000	FUMTUR PM CACERES	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	928,04
2	B.B. CONST CRECH	B.B.	27114-4	14	1	1	500	211	000	B.B. CONST CRECHE PA - C/C 27114-4	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	247,14
2	C.E.F. ARRECADAÇ	C.E.F	226041-0	21	1	1	500	110	000	C.E.F. ARRECADAÇÃO - ITBI C/C 211-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	3.257.737,09
2	C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F	124-4	17	1	2	500	110	000	C.E.F. MOVIMENTO 2009 C/C: 124-4	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	50,40
2	PM CACERES 10312	C.E.F	71062-8	8	1	2	500	111	000	PM CACERES 1031212 20 2016	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	149,85
2	PM DE CACERES IS	B.B.	60531-X	14	1	2	500	110	000	PM DE CACERES ISSQN	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	4.475,57
2	PM DE CACERES PR	C.E.F	71075-0	13	1	2	500	110	000	PM DE CACERES PROJ AEROPORTO	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	19.607,49
2	PM CACERES 10312	C.E.F	71062-8	7	1	2	500	110	000	PM CACERES 1031212 20 2016	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	5.371,92
2	PM CACERES SIAFI	B.B.	55804-4	9	1	2	500	111	000	PM CACERES ISSQN STN SIAFI	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	8.209,81
2	PM CACERES FINIS	C.E.F	71102-0	12	1	2	500	111	000	PM CACERES FINISA	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	4.973,74
2	PM CACERES PROLE	C.E.F	71111-0	13	1	2	500	110	000	PM CACERES PROLEITE - AQUISIÇÃO DE EQI	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	49,00
2	CONSTRUCAO FEIRA	C.E.F	71108-0	4	1	2	500	110	000	PM CACERES CONSTRUCAO FEIRA MUNICIP,	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	97.897,00
2	BRADESCO PM DE	BRADESCO	33365	5	1	2	500	110	000	BRADESCO PM DE CACERES	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	3.461,71
2	PM CACERES FESTA	C.E.F	71077-6	12	1	2	500	111	000	PM CACERES FESTA DA BANANA	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	64,04
2	PM CACERES FESTA	C.E.F	71077-6	11	1	2	500	624	624	PM CACERES FESTA DA BANANA	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.400,58
2	QD ESP VL REAL	C.E.F	465-0	4	1	2	500	110	000	SMAS-QD ESPORTIVA VILA REAL	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	0,01
2	C.E.F. ARRECADAÇ	C.E.F	226041-0	28	1	2	500	110	000	C.E.F. ARRECADAÇÃO - ITBI C/C 211-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	3.845.234,77
2	DEV SALDO CONV	C.E.F	363-8	4	1	2	500	110	000	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONTRAPARTIDA	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	0,02
2	CONTA SALÁRIO	B.B.	8067-5	9	1	2	500	111	000	PMC CONTA SALARIO 8067-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	36.067,13
2	CONTA SALÁRIO	B.B.	8067-5	8	1	2	500	110	000	PMC CONTA SALARIO 8067-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	652.539,12
2	CENTRO DE INICIA	C.E.F	429-4	17	1	2	500	110	000	CENTRO DE INICIALIZAÇÃO AO ESPORTE C/C	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	110.000,00
2	Conta Folha de P	C.E.F	6128-7	58	1	2	500	110	000	Conta Folha de Pagamento - 6128-7	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	845.454,02
2	Conta Folha de P	C.E.F	6128-7	55	1	2	500	111	000	Conta Folha de Pagamento - 6128-7	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	61.856,90
2	B.B. IPVA - C/C:	B.B.	39604-4	21	1	2	500	111	000	B.B. IPVA - C/C: 39604-4	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	89.568,06
2	B.B. IPI - EXP -	B.B.	22788-9	15	1	2	500	111	000	B.B. IPI - EXP - C/C 22788-9	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	4.055,78
2	B.B. FPM - C/C 4	B.B.	4102-5	41	1	2	500	111	000	B.B. FPM - C/C 4102-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	98.974,97
2	B.B. CEX COMP FI	B.B.	26245-5	7	1	2	500	111	000	B.B. CEX COMP FINAN - C/C 26245-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	0,19
2	B.B. IPVA - C/C:	B.B.	39604-4	20	1	2	500	110	000	B.B. IPVA - C/C: 39604-4	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	4.073.758,68
2	B.B. IPTU - C/C	B.B.	7702-X	26	1	2	500	110	000	B.B. IPTU - C/C 7702-X	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	353.399,57
2	C.E.F. ISSQN C/C	C.E.F	210-0	17	1	2	500	110	000	C.E.F. ISSQN C/C 210-0	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.788.032,72
2	C.E.F. ISSQN C/C	C.E.F	210-0	21	1	2	500	111	000	C.E.F. ISSQN C/C 210-0	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	65.539,18
2	CEF PM DE CACERE	C.E.F	490-1	16	1	2	500	111	000	CEF PM DE CACERES - APORTE PREVI	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	2,63
2	PM CACERES SIAFI	B.B.	55804-4	14	1	2	500	110	000	PM CACERES ISSQN STN SIAFI	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	306.447,62
2	PLANO SANEA BASI	C.E.F	647251-6	7	1	2	500	110	000	PLANO SANEA BASICO - CR351.314-04/2011-	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	669,49
2	PM CACERES HONOR	C.E.F	71089-0	7	1	2	500	110	000	PM CACERES HONORARIOS E SUCUMBENCI	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	31.574,93
2	B.B. ITR - INCRA	B.B.	4104-1	15	1	2	500	111	000	B.B. ITR - INCRA - C/C 4104-1	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	42.712,36
2	B.B. VIDEO MOMIT	B.B.	43823-5	8	1	2	500	110	000	B.B. VIDEO MOMITORAMENTO EST. GGI - C/C	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	14.992,09
2	C.E.F. ARRECADAÇ	C.E.F	209-7	22	1	2	500	111	000	C.E.F. ARRECADAÇÃO IPTU C/C 209-7	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	283,04
2	C.E.F. ARRECADAÇ	C.E.F	209-7	20	1	2	500	110	000	C.E.F. ARRECADAÇÃO IPTU C/C 209-7	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	15.526,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83 Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 02/01/2022

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F	1-9	10	1	2	500	111	000	C.E.F. MOVIMENTO - C/C 1-9	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	4.691,38
2	B.B. SIMPLES NAC	B.B.	34275-0	22	1	2	500	111	000	B.B. SIMPLES NACIONAL - C/C 34275-0	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	33.283,49
2	AQ. EQ. MARIA S	C.E.F	647281-8	6	1	2	500	110	000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRO	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	379,82
2	FUMTUR PM CACERE	C.E.F	71063-6	8	1	2	500	111	000	FUMTUR PM CACERES	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	391,22
2	FUMTUR PM CACERE	C.E.F	71063-6	7	1	2	500	110	000	FUMTUR PM CACERES	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	38.489,00
2	PM CACERES HONOR	C.E.F	71089-0	8	1	2	500	111	000	PM CACERES HONORARIOS E SUCUMBENCI/	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	8,01
2	B.B. CONT. ILUMI	B.B.	22047-7	18	1	2	500	110	000	B.B. CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA C/C 22047-	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.626,31
2	B.B. PMC LEILAO	B.B.	30852-8	8	1	2	500	111	000	B.B. PMC LEILAO - C/C 30852-8	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	214,74
2	B.B. GERALDÃO ES	B.B.	34983-6	6	1	2	500	111	000	B.B. GERALDÃO ESTADO DE MATO GROSSO	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	0,01
2	BRADESCO MOVIMEN	BRADESCO	33330-1	2	1	2	500	110	000	BRADESCO MOVIMENTO C C/C 33330-1	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2,90
2	BRADESCO ARRECAD	BRADESCO	33359-0	2	1	2	500	110	000	BRADESCO ARRECADACAO C/C 33359-0	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	6.098,71
2	B.B. PMC LEILAO	B.B.	30852-8	7	1	2	500	110	000	B.B. PMC LEILAO - C/C 30852-8	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	8.401,62
2	B.B. GERALDÃO ES	B.B.	34983-6	5	1	2	500	110	000	B.B. GERALDÃO ESTADO DE MATO GROSSO	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	0,24
2	B.B. PMAT - C/C	B.B.	29782-8	7	1	2	500	110	000	B.B. PMAT - C/C 29782-8	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	78.469,44
2	B.B. PMAT - C/C	B.B.	29782-8	8	1	2	500	111	000	B.B. PMAT - C/C 29782-8	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	2.370,24
2	B.B. FUNDO ESPEC	B.B.	8025-X	10	1	2	500	110	000	B.B. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO C/C 80:	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.195.270,90
2	B.B. FUNDO ESPEC	B.B.	8025-X	11	1	2	500	111	000	B.B. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO C/C 80:	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	37.052,30
2	B.B. EQUIPAMENTO	B.B.	38648-0	7	1	2	500	110	000	B.B. EQUIPAMENTOS TRT C/C 38648-0	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	238,23
2	B.B. EQUIPAMENTO	B.B.	38648-0	8	1	2	500	111	000	B.B. EQUIPAMENTOS TRT C/C 38648-0	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	7,19
2	B.B. P.F.M.C- II	C.E.F	647083-1	4	1	2	500	110	000	B.B. P.F.M.C- III MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1,87
2	BRADESCO AGUA E	BRADESCO	33360-3	4	1	2	500	110	000	BRADESCO AGUA E ESGOTO - C/C 33360-3	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	500,00
2	C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F	1-9	6	1	2	500	110	000	C.E.F. MOVIMENTO - C/C 1-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	8.596,50
2	C.E.F. PMC AGUA	C.E.F	20-5	11	1	2	500	111	000	C.E.F. PMC AGUA ESGOTO C/C 20-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	344.528,03
2	C.E.F. PMC AGUA	C.E.F	20-5	10	1	2	500	110	001	C.E.F. PMC AGUA ESGOTO C/C 20-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	926.851,86
2	C.E.F. PMC AGUA	C.E.F	20-5	9	1	2	500	110	000	C.E.F. PMC AGUA ESGOTO C/C 20-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	9.598.848,50
2	C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F	124-4	12	1	2	500	110	000	C.E.F. MOVIMENTO 2009 C/C: 124-4	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	965.279,67
2	C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F	124-4	11	1	2	500	111	000	C.E.F. MOVIMENTO 2009 C/C: 124-4	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	26.082,26
2	B.B. SIMPLES NAC	B.B.	34275-0	19	1	2	500	110	000	B.B. SIMPLES NACIONAL - C/C 34275-0	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.946.347,50
2	PLANO SANEA BASI	C.E.F	647251-6	8	1	2	500	111	000	PLANO SANEA BASICO - CR351.314-04/2011- (	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	33,33
2	B.B. ARRECADAÇÃO	B.B.	30616-9	6	1	2	500	110	000	B.B. ARRECADAÇÃO AGUA ESGOTO C/C 3061	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.390,72
2	B.B. ISSQN - C/C	B.B.	30923-0	12	1	2	500	111	000	B.B. ISSQN - C/C 30923-0	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	1,49
2	B.B. CEX COMP FI	B.B.	26245-5	6	1	2	500	110	000	B.B. CEX COMP FINAN - C/C 26245-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.720,84
2	B.B. FPM - C/C 4	B.B.	4102-5	38	1	2	500	110	000	B.B. FPM - C/C 4102-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.665.922,43
2	B.B. FUND. MUNIC	B.B.	18353-9	16	1	2	500	110	000	B.B. FUND. MUNIC. EDUCACAO - C/C 18353-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	515.049,55
2	B.B. ICMS - C/C	B.B.	20625-3	12	1	2	500	111	000	B.B. ICMS - C/C 20625-3	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	147.284,60
2	B.B. ICMS - C/C	B.B.	20625-3	10	1	2	500	110	000	B.B. ICMS - C/C 20625-3	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	4.825.482,25
2	B.B. IMPOSTO S/	B.B.	26332-X	8	1	2	500	111	000	B.B. IMPOSTO S/ OURO - C/C 26332-X	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	34,67
2	B.B. IMPOSTO S/	B.B.	26332-X	7	1	2	500	110	000	B.B. IMPOSTO S/ OURO - C/C 26332-X	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.356,42
2	B.B. IPI - EXP -	B.B.	22788-9	13	1	2	500	110	000	B.B. IPI - EXP - C/C 22788-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	184.991,43
2	B.B. IPTU - C/C	B.B.	7702-X	25	1	2	500	111	000	B.B. IPTU - C/C 7702-X	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	13.641,65
2	B.B. CONST CRECH	B.B.	27114-4	12	1	2	500	200	000	B.B. CONST CRECHE PA - C/C 27114-4	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	9.779,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 02/01/2022

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	B.B. ISSQN - C/C	B.B.	30923-0	11	1	2	500	110	000	B.B. ISSQN - C/C 30923-0	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.725,82
2	B.B. ITR - INCRA	B.B.	4104-1	13	1	2	500	110	000	B.B. ITR - INCRA - C/C 4104-1	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.673.936,49
2	BRADESCO ISSQN C	BRADESCO	33361-1	2	1	2	500	110	000	BRADESCO ISSQN C/C 33361-1	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.568,78
2	B.B. PMC FUMDMA	B.B.	42333-5	8	1	2	500	111	000	B.B. PMC FUMDMA - 42333-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	3.635,49
2	PM CACERES CONCU	C.E.F	71015-6	4	1	2	500	111	000	PM DE CACERES CONCURSO PUB 2017	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	0,07
2	B.B. HONORÁRIOS	B.B.	38.870-X	4	1	2	500	110	000	B.B. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 38870-X	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	429,10
2	B.B. PROJ GERACA	B.B.	16389-9	4	1	2	500	110	000	B.B. PROJ GERACAO - C/C 16389-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	21,44
2	B.B. CANAL. C. S	B.B.	18355-5	8	1	2	500	110	000	B.B. CANAL. C. SANGR - C/C 18355-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	7.246,79
2	B.B. CANAL. C. S	B.B.	18355-5	7	1	2	500	111	000	B.B. CANAL. C. SANGR - C/C 18355-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	218,90
2	B.B. CONST CRECH	B.B.	27114-4	13	1	2	500	211	000	B.B. CONST CRECHE PA - C/C 27114-4	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	48,25
	TOTAL GERAL											43.205.173,42

CÁCERES, 02 de janeiro de 2022

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNCIPAL DE CACERES

ARNALDO DONIIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA DAYANA SILVA LINS
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83 Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 02.01.2022

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp. Tipo	Data Ficha Vinculo Fonte Ent. Unid.Orç.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA ATIVO	SALDO EXTRA PASSIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	RESTOS A PAGAR NÃO PROC	EMP DO EXERCÍCIO LIQUIDADO	EMP DO EXERCÍCIO À LIQUIDAR	SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
Entidade 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	43.205.173,42	0,00	0,00	980.719,19	5.431.211,05	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Iduso 1		43.205.173,42	0,00	0,00	980.719,19	5.431.211,05	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Grupo 1	Recursos do Exercício Corrente	3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte Codigo 500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte Detalh. 0	Sem código de acompanhamento	3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte STN 1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte Grupo 2	Recursos de Exercícios Anteriores	39.864.952,58	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Codigo 500	Recursos não Vinculados de Impostos	39.864.952,58	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Detalh. 0	Sem código de acompanhamento	39.864.952,58	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte STN 2.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	39.864.902,18	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.192,78
Fonte STN 2.869	Outros recursos extraorçamentários (Exerc.Anterior)	50,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,40
	Total:	43.205.173,42	0,00	0,00	980.719,19	5.431.211,05	0,00	0,00	36.793.243,18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 111/2022

Referência: Processo n° 1.758/2022

Assunto: Projeto de Lei n° 026, de 04 de abril de 2022

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n° 026, de 04 de abril de 2022, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais),**

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Segundo informado na Exposição de Motivos, trata-se Projeto de Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura de despesa da Secretaria Municial de Infraestrutura e Logística, inerentes as suas atividades fins, em especial, neste caso, para aquisição de equipamentos (triturador de galhos, caminhão Idrojato e Mini Carregadeiras BOBCAT').

O projeto de lei veio acompanhado ainda, dos documentos relacionados as justificativas mencionadas acima.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit finarrceiro apurado ern balanço patrimonial do exercício anterior.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;*

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

O artigo 43, § 2º, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que os valores e **fontes apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais**.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei n° 026, de 04 de abril de 2022.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei n° 026, de 04 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.

Manga Rosa
PRESIDENTE

Pastor Júnior
RELATOR

Valdeniria Dutra
MEMBRO SUBSTITUTO

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Parecer n.º 82/2022.
Assunto: Projeto de Lei n.º 26 de 04 de abril de 2022.
Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.
Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 026, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - **(PV),** da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 026, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

> Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:
> I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;
> II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

> **III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**
> (...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento compreende o valor de R$ 3.280.000,00 (três milhões e duzentos e oitenta mil reais), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

O PL 026/022 tem por finalidade dar suporte orçamentário à aquisição de equipamentos (triturador de galhos, Caminhão Idrojato e Mini Carregadeiras BOBCAT).

Analisando o Projeto de Lei que descreve em seu artigo 1° descreve a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.280.000,00 (três milhões e duzentos e oitenta mil reais) e o artigo 3° apresenta que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2° decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou seja, veja que há criação da fonte e origem dos recursos convergindo para criação de dotação orçamentaria necessária (art. 43 da Lei n° 4.320/64).

Observe nobres colegas que na doutrina há previsão do crédito adicional especial, que decorre da falta de dotação especifica e para isso o Poder Executivo teve que enviar o Projeto de Lei criando a respectiva dotação orçamentaria que busca indicar os Programas.

Para aquisição dos seguintes equipamentos:

> **2.062** - MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS

Diante do exposto, o Relator, Luiz Landim, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.° 026, de 04 de abril de 2022.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Lei n.° 026, de 04 de abril de 2022.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 maio de 2022.

Isaias Bezerra - **(CIDADANIA)**
PRESIDENTE

Luiz Landim - **(PV)**
RELATOR

Manga Rosa - **(PSB)**
MEMBRO

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br